



**DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

**ASSUNTO: SEGURO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015**

Como é do conhecimento de V. Ex<sup>as</sup> as apólices do Seguro Desportivo relativos ao Andebol têm apresentado nas últimas épocas desportivas taxas de sinistralidade elevadíssimas, com reflexos directos no custo dos respectivos prémios anuais.

Com efeito, nas últimas 3 épocas desportivas o Andebol apresenta taxas de 199 % em 2011/2012, 127,1 % em 2012/2013 e apresenta uma projecção, para a época desportiva de 2013/2014 que agora terminará, de 162,93 %.

Tais taxas de sinistralidade têm como consequência a aplicação de prémios anuais que ultrapassam os € 500.000,00.

Desse valor e como é do conhecimento generalizado, a Federação de Andebol de Portugal tem procurado compartilhar e subsidiar a actividade de todos os clubes e respectivos agentes desportivos, com um montante anual de aproximadamente € 100.000,00.

Ora, a situação financeira da Federação, como é do conhecimento generalizado, não permite continuar com tal nível de subsídio e participação anual, sendo que por outro lado a manutenção de elevadíssimas taxas de sinistralidade acarretam necessariamente um aumento do custo do seguro.

Tendo em conta tais circunstâncias procurou a Direcção da Federação auscultar o mercado de Seguros, que revelou ou a falta de interesse na contratação de Seguro Desportivo de Grupo, ou a apresentação de propostas anuais que, todas elas, representam um aumento do custo global e unitário dos seguros dos diversos agentes desportivos.

Estando a decorrer a fase final de negociação para a próxima época desportiva a Direcção da Federação divulgará oportunamente, em Comunicado Oficial, os custos e encargos dos seguros por agente desportivo, sendo expectável um ligeiro acréscimo, que procurará ser dirigido maioritariamente para os escalões de Seniores.

Lembramos que as Associações Regionais e os Clubes são livres de apresentar no acto de inscrição um seguro desportivo alternativo, em termos e condições negociadas por si junto da respectiva Seguradora, e desde que apresente as coberturas e riscos previstos na Lei.

***Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.***

Lisboa, 24.06.2014

A DIRECÇÃO